



CERTIDÃO DE JULGAMENTO CONSELHO DE RECURSOS DE FISCAIS

RECURSO Nº 010 – CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – PML/2024

PAUTA: 13/11/2024

JULGADO: 13/11/2024

Relator (a):

Exmo. Sr. Conselheiro: EVERTON MARTIM CONSTÂNCIO

Presidente da Sessão:

Exmo Sr.: CARLOS FERNANDO ROSA PORTO

Procurador:

Exmo Sr. BRUNO ABRAHÃO GOBBI

Secretário(a):

Exmo. Sr. MILTON MIRANDA LOURES

AUTUAÇÃO

RECURSO PROCESSO Nº: 20.285/2024 DE 23/10/2024.

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ESPÍRITO SANTO

RECORRENTE: ZEPELIN AVIAÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 446/2021.

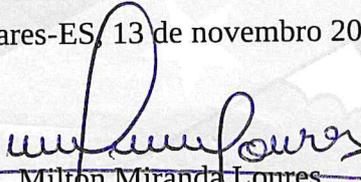
CERTIDÃO

Certifico que o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Linhares, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

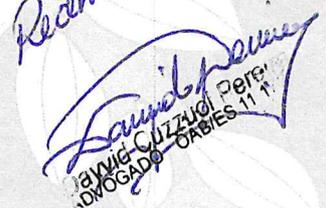
O conselho, por decisão unânime votou em negar provimento, mantendo a notificação ora impugnada.

Fizeram parte do julgamento os Conselheiros, Everton Martim Constâncio, Ilson Alves Pessoa e Carlos Fernando Rosa Porto.

Linhares-ES, 13 de novembro 2024.


Milton Miranda Loures

Secretário do Conselho de Recursos Fiscais

Recbi em 23/04/25

JAMIL GUZZIOL PEREIRA
ADVOGADO OAB/ES 117



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

PROCESSO Nº 020285/2024

RECORRENTE: ZEPELIN AVIAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP

RECORRIDA: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

EMENTA: ISSQN. NOVO RECURSO. INTEMPESTIVIDADE E DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO. FALHA NÃO PASSIVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO DESPROVISTO. ARTIGO 324 DO CTM.

1 – A recorrente apresenta seu inconformismo diante da decisão deste conselho de desprovimento de recurso outrora apresentado a esta municipalidade no processo administrativo n. 020360/2023.

2 – Não há segurança jurídica para a condução do recurso, pois não atendeu ao que preceitua o Art. 324 do CTM quanto apresentação de todos os documentos que seriam necessários ao processo.

3 – Impossibilidade de sanar vícios de processos já julgados pela autoridade administrativa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros que integram o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Linhares-ES, à unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário interposto por Zepelin Aviação Peças e Acessórios EIRELI - EPP, nos termos do voto do Relator.

Linhares-ES, 19 de novembro de 2024.

CARLOS FERNANDO R. PORTO – Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

EVERTON MARTIM CONSTÂNCIO – Membro e Relator do Conselho de R. Fiscais

Recebido em 23/01/25

ELCIO SALZANO PETERMANN
ADVOGADO OAB/ES 111